ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

Quinta-feira, 12 de junho de 2025 | Ano IX | Edição nº 2444 | Prefeito: Roberto Araujo

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de passes de transporte coletivo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal da Educação.
Fornecedor: West Side Viagens Turismo Ltda.
Empenho(s): 5086/2025
Valor: R$ 39.648,00
Avaré, 12 de junho de 2.025
Glauco Fabiano Favaro de Oliveira
Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Executivo

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo urbano e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender demanda da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana.
Fornecedor: West Side Viagens Turismo Ltda.
Empenho(s): 742/2025
Valor: R$ 813.710,31
Avaré, 12 de junho de 2.025
César Augusto Luciano Franco Morelli
Secretário Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

RETIFICAÇÃO
Retifica publicação de Justificativa da Quebra de Ordem Cronológica de Sunab Serviços Diversos Ltda., ref. ao Semanário Oficial – edição nº 2441, pág. 05, de 11/06/2025
Onde se lia:
JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de papel sulfite e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.
Fornecedor: Sunab Serviços Diversos Ltda.
Empenho(s): 3247/2025
Valor: R$ 2.209,70
Avaré, 11 de junho de 2.025
Glauco Fabiano Favaro de Oliveira
Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Executivo
Agora se lê:
JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de papel sulfite e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.
Fornecedor: Sunab Serviços Diversos Ltda.
Empenho(s): 3247/2025
Valor: R$ 3.209,70
Avaré, 11 de junho de 2.025
Glauco Fabiano Favaro de Oliveira
Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Executivo
.....